Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3528, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA EM HOMENAGEM AO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É instituída homenagem ao trabalhador do município, através da realização de Sessão Solene da Câmara em data antecedente a 1° de maio de cada ano.

Parágrafo único – Para realização da referida homenagem, poderá ser transformada em Sessão Solene a Sessão Ordinária antecedente a data magna do Trabalhador, a critério da Comissão Especial que tratará da homenagem.

Art. 2° - Na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, será constituída a Comissão Especial de Vereadores com a participação de todas as representações partidárias existentes na Câmara, para organizar a Sessão Solene em homenagem ao Trabalhador.

Art. 3° - A Sessão Solene terá por objetivo:

I. ressaltar a importância do trabalhador no desenvolvimento da cidade;
II. motivar o trabalhador a buscar sua identificação com a comunidade, em especial com o Legislativo Municipal;
III. homenagear personalidades vinculadas ao trabalhador;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

IV. homenagear trabalhadores destacados por sua eficiência, assiduidade e dedicação.

Art. 4° - A Comissão convidará as entidades representativas do município.

Parágrafo único – A Presidência da Casa e Lideranças de Bancadas podem convidar duas personalidades para serem homenageadas.

Art. 5° - Vetado.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração